



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1697 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 08 de ABRIL de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria n° 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min, do dia 27/04/2020.**

Início do Pregão: **Dia 27/04/2020, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 116.433,60 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/04/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n° 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 10/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS E SUPORTES DE PAREDE DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE HIDRANTE)**, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2020.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2019. REF.: Pregão Presencial n° 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 13/04/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/04/2020.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 043/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento: 08/04/2020

N° do Pagamento: 1377/2020

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, de 05 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre composição da mesa Diretora do CMS.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR a mesa diretora do CMS onde se constituiu através de eleição a seguinte composição:

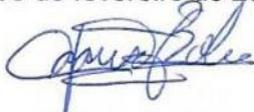
Presidente: Otávio Rodrigues de Oliveira

Vice-Presidente: Antonio Claudio Ferreira da Cruz

Secretária Executiva: Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2020.



Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 01/2020 do CMS de 05/02/2020, no uso de suas competências legais.



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 – E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com
Nova Santa Bárbara – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02, de 05 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Recurso de Custeio aos programa APSUS/SAÚDE BUCAL/ FAMILIA PARANAENSE no valor de R\$ 10.477,78.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

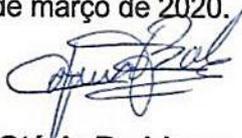
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O Plano de Aplicação do Recurso de Custeio aos programa APSUS/SAÚDE BUCAL/ FAMILIA PARANAENSE no valor de R\$ 10.477,78

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2020.



Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 02/2020 do CMS de 05/03/2020, no uso de suas competências legais.



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 – E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com
Nova Santa Bárbara – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03, de 05 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2019”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG 2019.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2020.



Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 03/2020 do CMS de 05/03/2020, no uso de suas competências legais.



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 – E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com
Nova Santa Bárbara – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04, de 25 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO – 2020.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o SISPACTO – 2020.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2020.



Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 04/2020 do CMS de 25/03/2020, no uso de suas competências legais.



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 – E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com
Nova Santa Bárbara – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05, de 25 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2019”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2019”.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2020.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 05/2020 do CMS de 25/03/2020, no uso de suas competências legais.

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 – E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com
Nova Santa Bárbara – Paraná

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>